



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATA DA 22^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO, DO 1º ANO DA 19^a LEGISLATURA

Em 12 de dezembro de 2025, às 09h15, no Plenário da Câmara da Estância Turística de Salto, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – vereadores Edemilson Pereira dos Santos, Edival Pereira Rosa, Graziela Costa Leite, Henrique Balseiros Chamosa Neto e Michel Oliveira Rodrigues da Silva; e da Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração – vereadores Arildo Guadagnini, Edemilson Pereira dos Santos e Graziela Costa Leite. A reunião é presidida pelo membro mais idoso, vereador Edival, conforme os arts. 29, §3º, e 30, §2º, do Regimento Interno. A pauta e a relatoria dos Projetos foram organizadas conforme a tabela a seguir:xx

Propositora	Relator	Votação	Fundamento
PL nº 101/2025 e emenda nº 01	Vereador Henrique	Parecer	Art. 29, RI, e Ofício ADM nº 80/2025
PL nº 102/2025 e emenda nº 01	Vereador Henrique	Parecer	Art. 29, RI, e Ofício ADM nº 80/2025
PL nº 103/2025 e emenda nº 01	Vereador Edemilson	Parecer	Art. 29, RI, e Ofício ADM nº 80/2025
PL nº 109/2025 e emenda nº 01	Vereador Edemilson	Parecer	Art. 29, RI, e Ofício ADM nº 83/2025
PL nº 110/2025	Vereador Henrique	Parecer	Art. 29, RI, e Ofício ADM nº 82/2025
PL nº 111/2025	Vereador Michel	Parecer	Art. 29, RI, e Ofício ADM nº 83/2025
PL nº 108/2025	Vereador Arildo	Parecer e Mérito	Art. 30, III, RI

EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 101/2025 de autoria da vereadora Graziela Costa Leite, que altera a redação do Projeto de Lei nº 101/2025. Parecer do Jurídico: Constitucional. Após a leitura feita pelo Relator Henrique, votando favoravelmente à Emenda, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, com ausência da vereadora Graziela. Portanto, o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL**, por unanimidade de votos, com ausência da vereadora Graziela.xxxxxxxxxxxxx
PROJETO DE LEI N° 101/2025 de autoria da vereadora Graziela Costa Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização indicativa de profundidade nas piscinas públicas e privadas de uso coletivo no município da Estância Turística de Salto. Parecer do Jurídico: Constitucional, com ressalvas. Após a leitura feita pelo Relator Henrique, votando favoravelmente ao Projeto, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, com ausência da vereadora Graziela. Portanto, o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL**, por unanimidade de votos, com ausência da vereadora Graziela.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 102/2025 de autoria da vereadora Graziela Costa Leite, que altera a redação do Projeto de Lei nº 102/2025. Parecer do Jurídico: Constitucional. Após a leitura feita pelo Relator Henrique, votando favoravelmente à Emenda, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Portanto, o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL**, por unanimidade de votos, com ausência da vereadora Graziela.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROJETO DE LEI N° 102/2025 de autoria da vereadora Graziela Costa Leite, que dispõe sobre o atendimento odontológico prioritário às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Salto, e dá outras providências. Parecer do Jurídico: Constitucional, com ressalvas. Após a leitura feita pelo Relator Henrique, votando favoravelmente ao Projeto, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Portanto, o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL**, por unanimidade de votos, com ausência da vereadora Graziela.

EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 103/2025 de autoria da vereadora Graziela Costa Leite, que altera a redação do Projeto de Lei nº 103/2025. Parecer do Jurídico: Constitucional. Após a leitura feita pelo Relator Edemilson, votando favoravelmente à Emenda, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Portanto, o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL**, por unanimidade de votos.

PROJETO DE LEI N° 103/2025 de autoria da vereadora Graziela Costa Leite, que dispõe sobre a regulamentação dos espaços Pet Friendly (Amigos dos Animais) em estabelecimentos comerciais, shopping centers, hotéis, restaurantes, bares e similares, no Município de Salto/SP. Parecer do Jurídico: Constitucional, com ressalvas. Após a leitura feita pelo Relator Edemilson, votando favoravelmente ao Projeto, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Portanto, o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL**, por unanimidade de votos.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 109/2025 de autoria da vereadora Graziela Costa Leite, que altera a redação do Projeto de Lei nº 109/2025. Parecer do Jurídico: Constitucional. Após a leitura feita pelo Relator Edemilson, votando favoravelmente à Emenda, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Portanto, o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL**, por unanimidade de votos.

PROJETO DE LEI N° 109/2025 de autoria da vereadora Graziela Costa Leite, que institui a Lei Valentina no Município da Estância Turística de Salto, que implementa o Programa Municipal de Triagem Neonatal Ampliada - Teste do Pezinho Ampliado e dá outras providências. Parecer do Jurídico: Constitucional, com ressalva de erro no art. 2º. Após a leitura feita pelo Relator Edemilson, votando favoravelmente ao Projeto, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Portanto, o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL**, por unanimidade de votos.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROJETO DE LEI N° 110/2025 de autoria da vereadora Graziela Costa Leite, que dispõe sobre a destinação de 10% (dez por cento) da arrecadação proveniente das multas de trânsito para ações e projetos de melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana no Município de Salto, e dá outras providências. Parecer do Jurídico: Inconstitucional. Após a leitura feita pelo Relator Henrique, votando contrariamente ao Projeto, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por maioria de votos, com voto contrário da vereadora Graziela. Portanto, o parecer final foi considerado **favorável ao relatório e contrário à propositura**, por maioria de votos, com voto contrário da vereadora Graziela. A



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

autora será intimada para apresentação de recurso em face do parecer terminativo da Comissão, sob pena de arquivamento da propositura, nos termos do art. 28 do Regimento Interno.xx

PROJETO DE LEI Nº 111/2025 de autoria da vereadora Graziela Costa Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas informativas com referência à Lei Municipal nº 3.659, de 18 de abril de 2017, que proíbe o descarte irregular de lixo, entulho, móveis e outros objetos em vias e espaços públicos, bem como sobre a implantação de sistema de monitoramento por câmeras nesses locais, e dá outras providências. Parecer do Jurídico: Constitucional. Após a leitura feita pelo Relator Michel, votando favoravelmente ao Projeto, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Portanto, o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL**, por unanimidade de votos.xxxxxxxxxx

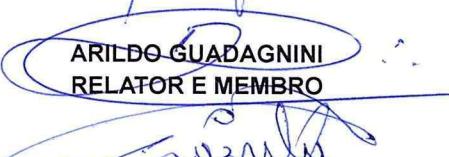
PROJETO DE LEI Nº 108/2025, de autoria do vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto, que inclui o 'Dia Municipal do Karaokê' no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Salto. Parecer do Jurídico: Constitucional. Após a leitura feita pelo Relator Arildo, votando favoravelmente ao Projeto, o Presidente colocou o relatório em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Portanto, o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL**, por unanimidade de votos. A seguir, passou-se à votação do Projeto, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. O autógrafo será encaminhado ao Poder Executivo e o resultado lido na próxima reunião ordinária.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2025 de autoria da Prefeitura da Estância Turística de Salto que altera a Lei Complementar Municipal nº 2.632, de 17 de maio de 2005, para ampliar o rol de atividades passíveis de serem objeto de contrato de gestão entre o Poder Público e Organizações Sociais; com a incorporação da **emenda nº 01** de autoria parlamentar ao referido Projeto (vereadores Edemilson Pereira dos Santos, Edival Pereira Rosa, Henrique Balseiros Chamosa Neto, Luzia de Fátima Izidório Vidal e Rogério dos Santos Filho, com apoio do vereador Clayton Aparecido dos Santos). O Projeto e a Emenda foram deliberados e aprovados na 45ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025. O Relator Edemilson fez a leitura da redação final que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade de votos.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Nada mais havendo a ser tratado, dispensada a leitura da ata, considerando a mesma como aprovada, sendo assinada pelos membros desta Comissão, o Senhor Presidente encerrou a Reunião.xx


EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE


MICHEL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
RELATOR E MEMBRO


HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
RELATOR E MEMBRO


ARILDO GUADAGNINI
RELATOR E MEMBRO


EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR E MEMBRO


GRAZIELA COSTA LEITE
MEMBRO

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VEREADORES PRESENTES NA 22^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO, DO 1º ANO DA 19^a LEGISLATURA

VEREADOR	ASSINATURA	HORÁRIO
Arildo Guadagnini		9:02
Edemilson Pereira dos Santos		9h
Edival Pereira Rosa		9.00
Graziela Costa Leite		9h25
Henrique Balseiros Chamosa Neto		9.00
Michel Oliveira Rodrigues da Silva		9:30

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2025.

Daniela Momesso
Coordenadora do Processo Legislativo